



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

GOVERNADOR GERALDO ALCKMIN

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Volume 114 - Número 58 - São Paulo, sexta-feira, 26 de março de 2004

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

) Portaria FEA-RP-7, de 19-3-2004

Dispõe sobre normas de preclusão de alunos de graduação da FEA-RP-USP à Seção de Graduação

)O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, tendo em vista o que foi deliberado pela Comissão de Graduação em 21-10-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Todos e quaisquer pedidos formulados à Seção de Graduação fora dos prazos definidos pelo Calendário Escolar USP e FEA-RP não serão deferidos.

Artigo 2º - O indeferimento das solicitações é delegado ao Chefe Administrativo da Seção de Graduação.

Artigo 3º - Os casos de alunos formandos no ano ou semestre letivo em que os pedidos são feitos estarão sujeitos à análise e decisão por parte da Comissão de Graduação desta Faculdade.

Artigo 4º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.